



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- CEAD

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCENTRO – CEAD/UDESC

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2006, realizou-se na sala da Direção Geral do Centro de Educação a Distância CEAD/UDESC, a reunião extraordinária do CONCENTRO com os seguintes presentes: Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo, Profª Sonia Maria Martins de Melo, Profª Solange Cristina da Silva, Cleber Conte, Maria Izabel Gonçalves Gallotti, Profª Lucimara da Cunha Santos. O Presidente do CONCENTRO, Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo informou que o Edital 01/2006/CONCENTRO foi submetido a análise na PROJUR/UDESC, através do Parecer 202/2006, recebido no CEAD no dia 11/10/2006. O referido Parecer conclui que “em razão do exposto, o presente Edital nº 01/2006/CONCENTRO está em choque com a legislação vigente da UDESC, não podendo ser operacionalizado”. Esse Parecer foi, também, homologado pelo Magnífico Reitor da UDESC, Prof. Anselmo Fábio de Moraes. Frente a este fato, o CONCENTRO decidiu: 1. Acatar o Parecer 202/2006/PROJUR e anular o Edital 01/2006/CONCENTRO; 2. Realizar consulta imediata ao CONSUNI sobre o processo eleitoral do CEAD frente ao Estatuto da UDESC; 3. Comunicar as decisões aos envolvidos no processo eleitoral, divulgando os documentos legais exarados desta decisão no mural e site do CEAD, bem como, fazendo comunicação específica aos candidatos inscritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião assistida pelos presentes e, eu, Maria Izabel Gonçalves Gallotti, secretariei a presente reunião.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo

Profª. Dra. Sonia Maria Martins de Melo

Profª. Solange Cristina da Silva

Profª. Lucimara da Cunha Santos

Cleber Conte

Maria Izabel Gonçalves Gallotti



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- CEAD

COMUNICADO N°1/2006 DO CONCENTRO CEAD/UDESC

Em reunião extraordinária do CONCENTRO/CEAD/UDESC, realizada no dia 17/10/2006, para análise do Parecer 202/2006 da PROJUR, homologado pelo Magnífico Reitor da UDESC, Prof. Anselmo Fábio de Moraes, recebido no CEAD/UDESC dia 11/10/2006 , decide:

1. Acatar o Parecer 202/2006/PROJUR e anular o Edital nº 01/2006/CONCENTRO/CEAD, de 13/09/2006;
2. Efetuar imediata consulta ao CONSUNI sobre o Processo Eleitoral no CEAD.

Florianópolis, 17 de outubro de 2006

Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONCENTRO/CEAD/UDESC